



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARECER
SOBRE
NOMEAÇÃO DE JORGE WEMANS
PARA DIRECTOR DE INFORMAÇÃO DA LUSA
(Aprovado na reunião plenária de 1.ABR.98)

1. Como é sabido, e de acordo com o disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 4º e com o artigo 6º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a Alta Autoridade para a Comunicação Social deve emitir parecer acerca da nomeação dos directores dos órgãos de comunicação social do sector público. O parecer não é vinculativo, mas as nomeações dos directores permanecem interinas enquanto não forem exarados os pareceres, que são públicos e fundamentados.

2. Tendo o Presidente do Conselho de Administração da Lusa pedido à AACS o respectivo parecer sobre a nomeação do jornalista Jorge Wemans para director de informação da agência (dado que o anterior titular foi, a seu pedido, recentemente exonerado), nos limites das normas acima citadas, resolveu a Alta Autoridade, em consonância com o que já fizera em outros casos semelhantes, promover a audição do indigitado, o que aconteceu em 31 de Março de 1998, nas instalações da AACS.

3. Da audição pode concluir-se fundamentalmente o seguinte:

- O jornalista Jorge Wemans está consciente das grandes dificuldades que o esperam na direcção de informação da agência, até porque se trata de um sector de que até agora não tem experiência;

- O nomeado informou que não sabia se a administração pediu ao conselho de redacção, com o qual de resto já se reuniu informalmente, um pedido sobre a sua nomeação, mas acrescentou que, de qualquer modo, nunca aceitaria o cargo se ocorresse um eventual parecer desfavorável daquele conselho;

- O indigitado manifestou a intenção de manter a agência numa prática informativa de efectiva independência em relação aos diversos poderes, incluindo o Governo;

- O nomeado mostrou disponibilidade para melhorar o serviço da agência, reconhecendo que importa sobretudo aumentar a visibilidade da Lusa no contexto jornalístico português, aperfeiçoar a relação com os clientes e procurar a credibilização e a modernização do produto;

./.

146119



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

- O jornalista Jorge Wemans mostrou enfim total identificação com as finalidades e os objectivos do serviço público que compete à Lusa executar.

4. O pedido da administração à AACS anexou o currículo do indigitado, no qual se comprova a vasta experiência de Jorge Wemans no âmbito dos "media", incluindo em cargos de chefia e de responsabilidade de apreciação deontológica, como, e foram os últimos cronologicamente, os de director-adjunto e provedor dos leitores do "Público".

5. Em conclusão, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, tendo sido ouvida pela administração da Agência Lusa à cerca da nomeação para director de informação da agência do jornalista Jorge Wemans, nos termos da obrigatoriedade de emissão de parecer sobre nomeações de directores de órgãos de comunicação social do sector público (alínea e) do nº 1 do artigo 4º e artigo 6º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho), considerando que o currículo do indigitado evidencia experiência em diversos campos de responsabilidade na área da comunicação social, e ainda que, na audição que teve lugar em 31 de Março de 1998, o indigitado mostrou identificação com as finalidades do serviço público que por lei está cometido à Lusa, delibera dar parecer favorável à nomeação de Jorge Wemans para director de informação da Agência Lusa.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Torquato da Luz (com declaração de voto), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Manuela Coutinho Ribeiro, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 1 de Abril de 1998

O Presidente

José Maria Gonçalves Pereira
Juiz/Conselheiro

/AM

14920



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Parecer sobre a nomeação de Jorge Wemans
para director de Informação da Lusa

Votei favoravelmente o parecer, mas não quero deixar de exprimir a posição que se segue:

Jorge Wemans é um jornalista conhecido, prestigiado e com provas dadas, pelo que se me afigura descabida a sua audição no âmbito da emissão do parecer da AACS sobre a sua nomeação para director de Informação da Agência Lusa. Em situações semelhantes, tenho-me, aliás, manifestado sistematicamente contra tal metodologia.

Acontece, ainda, que discordo da estrutura do parecer e da sua redacção.

Torquato da Luz

1.ABR.98

TL/AM